



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7254 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 13 de Fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Ernande Alves de Abreu

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Daniel Carvalho Puertas de Souza

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Marcos Oliveira Pereira

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuzia Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública
- IPMDC
- Atos do Presidente
- FUNDEC
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3306 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe, no âmbito do Município de Duque de Caxias, sobre a proibição de a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de água exigir do Consumidor a compra de hidrômetro de marca ou fornecedor específicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a exigência, por parte da concessionária prestadora do serviço de fornecimento de água, de o Consumidor realizar a compra de hidrômetro de marca / fornecedor específicos como condição para a ligação, fornecimento e religação de água no âmbito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º A concessionária prestadora do serviço de fornecimento de água poderá oferecer a venda do hidrômetro, informando ao Consumidor, de forma clara e precisa, que a compra junto à concessionária não é condição obrigatória para a prestação do serviço de fornecimento de água.

Parágrafo único. A recusa expressa do Consumidor em realizar a compra do hidrômetro junto à empresa concessionária prestadora do serviço de fornecimento de água implicará que a concessionária realize a instalação do hidrômetro fornecido pelo próprio Consumidor, sem ônus de qualquer espécie ao usuário.

Art. 3º Para fins desta Lei, entende-se por concordância do Consumidor em adquirir o hidrômetro junto à concessionária a sua livre declaração de vontade registrada por escrito em documento autônomo, redigido especificamente para esse fim e devidamente assinado pelo usuário / Consumidor.

Parágrafo único. O documento deverá ser elaborado pela concessionária prestadora do serviço de fornecimento de água, em linguagem clara, de modo que o Consumidor entenda perfeitamente o seu conteúdo, com a descrição precisa de valores dos serviços e produtos adquiridos.

Art. 4º É vedado à concessionária prestadora do serviço de fornecimento de água condicionar a realização de quaisquer outros serviços à compra de hidrômetro junto à companhia de água.

Art. 5º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei implicará multa diária no valor equivalente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por instalação irregular.

§1º Para efeitos desta Lei, considera-se irregular a instalação de hidrômetro vendido e instalado pela concessionária prestadora do serviço de fornecimento de água sem a anuência por escrito do usuário / Consumidor.

§2º O valor arrecadado a esse título será revertido para os cofres da administração municipal de Duque de Caxias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgão para realizar a fiscalização de irregularidades bem como autuação dos responsáveis por irregularidades praticadas pela concessionária prestadora do serviço de fornecimento de água em decorrência do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 148/2022,
de autoria do Vereador Marcos Paulo Barbosa Tavares)

DECRETO Nº 8.386, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000172/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, ficando reservado legislações estaduais e federais, os projetos abaixo relacionados:

I - Lote 22 da Quadra 01 de frente para Rua Nadir, no Loteamento Vila Selma, bairro Chácaras Arcampo no 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

II - Lote 08B da Quadra 22 de frente para a Avenida Perimetral Primavera, no 1º Loteamento de Jardim Primavera no 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

III - Lote 09 da Quadra 111 de frente para Rua Santa Luzia, no Loteamento Jardim 25 de Agosto no Bairro Jardim 25 de Agosto no 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

IV - Lote 23-C da Quadra 11 de frente para a Avenida Perimetral São Mateus no 1º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis no 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

PORTARIA Nº 186/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de fevereiro de 2023, ANA GABRIELA DA SILVA AGOSTINI LOPES, matrícula: 38.095-4, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de fevereiro de 2023.


Assinado de forma digital
por WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS 111625708
Data: 2023.02.08 13:49:28
-0100-
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 187/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 08 de fevereiro de 2023, **MARCUS VINICIUS PEREIRA DE PAULA**, matrícula: 39.641-9, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARCUS VINICIUS PEREIRA DE PAULA**, matrícula: 39.641-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 09 de fevereiro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, matrícula: 07.358-8, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.


Assinado de forma digital
por WILSON MIGUEL DOS
REIS/11432748
Dados: 2023.02.09
14:23:30 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, os seguintes Servidores, para a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO (CADA), que passará a ter seguinte composição:

Dispensar: Vinicius Costa Thomaz – matrícula 39.670-2

Designar: Victor Hugo Costa Thomaz – matrícula 41.743-2

Passando a ter a seguinte composição:

- Felipe Heleno Sanches de Lima – matrícula 10.975-3 (Presidente);
- Rodrigo Santos de Castro – matrícula 40.969-3;
- Claudete Santana da Silva – matrícula 35.884-3;
- Victor Hugo Costa Thomaz – matrícula 41.743-2; e
- Darlan Bresciani de Moura – matrícula 39.720-2.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 30 de janeiro de 2023, **VINICIUS COSTA THOMAZ**, matrícula: 39.633-8, em substituição a Maurício Guimarães Nascimento, para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (CPA-EIV), que passará a ter a seguinte composição:

- Fabiola Kelly Grillo (mat. 36.801-6);
- Lidia Santos Malafaia (mat. 37.843-7);
- Vinicius Costa Thomaz (mat. 39.633-8);
- Simone Sangelis Donato de Oliveira (mat. 35.146-6); e
- Keila de Araújo Kremer (mat. 35.257-8).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 17 de janeiro de 2023, **LIVIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula: 35.944-0, em substituição a Camila Simplicio Saleh, para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, que passará a ter a seguinte composição:

- Lourival Marciano dos Santos;
- Flavio Regino Gomes;
- Fabio Machado;
- Michele Fernandes Lemos Ribeiro;
- Aline Gomes Guimarães;
- Jorge Luiz de Aguiar Monteiro; e
- Livia Fernanda de Oliveira Gomes.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 08 de fevereiro de 2023, **JOSE URAMIR CARDOSO**, matrícula: 43.464-7, do Cargo em Comissão de Coordenador de Fomento à Economia Solidária, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 193/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, JULIANY VIEIRA PINHEIRO, matrícula: 39.061-5, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Gestão, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, FELLIPE JUNIO DIAS FERNANDES, matrícula: 41.682-7, do Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação 2, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 27 de janeiro de 2023, JORGE HENRIQUE RAMOS ROCHA, matrícula: 39.206-5, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 28 de janeiro de 2023, MARCELO MENEZES DA COSTA, matrícula: 39.691-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2021

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Governo

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

FAVORECIDO: HCMIX COMERCIO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 32.077.971/0001-26

PROCESSO Nº: 003/000641/2022

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal de Governo. Conforme quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, através de adesão de Ata de Registro de Preço.

FINALIDADE: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2021

• **RELAÇÃO DO ITEM DA ADESÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	UND	1.500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
02	Alcool etílico anidro (absoluto), filtrado, 99° GL, teor alcoólico mínimo de 99,3 INPC, conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UND	1.944	R\$ 10,64	R\$ 20.684,16
03	Alcool gel para as mãos, 70% indicado para superfícies fixas, antisséptico de uso em procedimento UND de médio e baixo risco; validade de 24 meses: frasco de 500 ml	UND	1.440	R\$ 4,10	R\$ 5.904,00
04	Balde plástico, capacidade 15 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), UND alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica.	UND	54	R\$ 9,10	R\$ 491,40
05	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora. Detergente biodegradável. Sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro / notificação na Anvisa.	UND	2.400	R\$ 0,84	R\$ 2.016,00
06	Desinfetante líquido para uso geral, essência lavanda, com identificação do produto, marca do	UND	480	R\$ 7,70	R\$ 3.696,00

07	fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Galão 5 litros. Desodorizante de ar Aerossol, aromatizante ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Tubo com 400 ml.	UND	720	R\$ 6,17	R\$ 4.442,40
08	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	UND	1.224	R\$ 1,25	R\$ 1.530,00
09	Escova de limpeza – produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	UND	90	R\$ 5,90	R\$ 531,00
10	Espuma multilúscida, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm - Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 10 unidades.	UND	360	R\$ 5,97	R\$ 2.149,20
11	Espuma de aço – Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g, pacote com 08 unidades.	PACOTE	222	R\$ 1,12	R\$ 248,64
12	Flanela – Produto confeccionado com 100% de algodão. Cor laranja, medindo aproximadamente 38 cm x 58 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	420	R\$ 18,70	R\$ 7.854,00
13	Hipoclorito de sódio – Galão de 6 litros - 5% Características físico-químicas: Produto: Hipoclorito de Sódio - Produto Molecular: 74,45 Fórmula: NaClO + NaCl + H ₂ O Teor Cloro Ativo: 12% Ph: 11,5 – 12,5 Densidade: 1,2 Kg/m ³ ONU: 1791 – Risco 80 – Classe 8	UNIDADE	420	R\$ 16,72	R\$ 7.022,40
14	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contém em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
15	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros de embalagem com 500 ml.	UNIDADE	720	R\$ 3,14	R\$ 2.260,80
16	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	720	R\$ 2,84	R\$ 2.044,80
17	Luvras de borracha - material flex natural, com C.A (certificado de Avaliação do Ministério do	PAR	24	R\$ 2,05	R\$ 49,20



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Trabalho, tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano médio. Luvas de borracha - material látex natural, com C.* (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano médio.	PAR	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
19	Luvas de borracha - material látex natural, com C.* (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano em médio.	PAR	36	R\$ 2,38	R\$ 85,68
20	Mangueira para água super flexível 3/4, 50 metros.	UNIDADE	18	R\$ 141,30	R\$ 2.543,40
21	Nafalina sólida - em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias.	UNIDADE	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
22	Pá para coleta de lixo - produto com base galvanizada e cônica, medindo aproximadamente 21 cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 50 cm.	UNIDADE	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
23	Pano de prato liso branco aproximadamente 67cm x 44 cm pct. 10.	UNIDADE	120	R\$ 24,95	R\$ 2.994,00
24	Pano multiuso limpeza geral (pano para chão) - produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e fanelado, medidas aproximadas: comprimento 90 cm, largura 50 cm, características adicionais: alto grau absorção, cor branca - pacote com 10 unidades	UNIDADE	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00
25	Pano Multiuso (tipo Perflex) antibactericida. Medida aproximada: 330 mm x 300 mm. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores com no mínimo 33 cm de largura picotado, resistente, em rolos com 300 metros de comprimento. Limpeza institucional, super absorvível. Não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência, não solta flocos.	UNIDADE	900	R\$ 135,55	R\$ 121.895,00
26	Papel higiênico, neutro, folha dupla, picotada, e alta qualidade e maciez; dimensões 10 cm x 30 cm; cor branca; com a marca do fabricante; dimensões, indicação de não reciclado; cor e lote do produto; rolos de 30 metros. Fardo de 16 pacotes com 4 rolos cada.	UNIDADE	1.440	R\$ 24,45	R\$ 35.208,00
27	Papel higiênico branco folha dupla com 300m com 8 rolos grandes.	UNIDADE	960	R\$ 24,15	R\$ 23.184,00
28	Papel toalha para cozinha - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado pacote com 2 rolos de 60 toalhas de aproximadamente 22 x 20 cm cada unidade.	UNIDADE	360	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
29	Rodó, Cabo longo em madeira plastificada, cabo com roscas, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 01 unidade.	UNIDADE	240	R\$ 4,55	R\$ 1.092,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado ou cabo injetado. Desentupidor de vaso sanitário - material: bocal: plástico flexível, material cabo, madeira com roscas, comprimento: 60cm até 70cm. Aplicação: vaso sanitário. Característica adicional: Cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado.	UNIDADE	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
				VALOR TOTAL	R\$ 280.414,86

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 038/2022.

Na sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023, 15:15hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para **PROPOSTA DE PREÇOS** da CONCORRÊNCIA nº 038/2022, oriundo do processo administrativo nº 2022.1030.701103, com critério de julgamento da proposta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E ADMINISTRATIVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NAS INSTALAÇÕES DO IPMDC DE DUQUE DE CAXIAS.**

ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão compareceu(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s), a saber:

- 1) Empresa: FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 04.075.374/0001-27
Credenciado: ARNALDO LUIS COELHO DE ANDRADE
- 2) Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09
Credenciado: RENNER GODINHO
- 3) Empresa: BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.231.868/0001-41
Credenciado: GINA PERES RIBEIRO
- 4) Empresa: SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 09.675.490/0001-09
Credenciado: SHAAALY RODRIGUES LEITE DE SOUZA LIMA

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ultrapassada a fase de recursos, conforme processos administrativos em apenso, prosseguimos com o procedimento licitatório, efetuando a abertura do(s) envelope(s) de **PROPOSTA DE PREÇOS**, da licitante habilitada, onde foi(ram) apresentado(s) o(s) seguinte(s) valor(es).

- 1) Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Valor: R\$ 2.868.273,72 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e tres reais e setenta e dois centavos)
- 2) Empresa: SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 09.675.490/0001-09
Valor: R\$ 2.400.407,57 (dois milhões e quatrocentos mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)
- 3) Empresa: FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 04.075.374/0001-27
Valor: R\$ 2.655.900,74 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos reais e setenta e quatro centavos)
- 4) Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09
Valor: R\$ 2.843.906,40 (dois milhões oitocentos e quarenta e tres mil novecentos e seis reais e quarenta centavos)
- 5) Empresa: BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.231.868/0001-41
Valor: R\$ 2.882.395,37 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)
- 6) Empresa: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL
CNPJ: 21.124.056/0001-19
Valor: R\$ 2.363.554,01 (dois milhões trezentos e sessenta e tres mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)

Efetuada a análise das conformidades da(s) **PROPOSTA(S) DE PREÇOS** apresentada(s),

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Sabão lava louças neutro - pasta para limpeza, produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies, limpa fácil sem fazer grande esforço. Embalagem com 500 grama.	UNIDADE	396	R\$ 4,83	R\$ 1.912,68
31	Sabonete líquido para as mãos - Aspecto físico: viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros. A embalagem deverá ser plástica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
32	Saco para lixo 100 lt preto reforçado - Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada aproximadamente largura de 75cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 100cm, micragem de 8,0. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT CBA 91 91. Pacote com 25 unidades.	UNIDADE	240	R\$ 15,50	R\$ 3.720,00
33	Saco para lixo 50 lt preto reforçado - Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, medindo aproximadamente 65cm x 60cm, 8 micras de espessura. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9190/9191/1 3055 /1 3056. Pacote com 50 unidades.	UNIDADE	360	R\$ 11,82	R\$ 4.255,20
34	Saponáceo em pó com detergente (clássico), com tensos ativos aniônicos, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzeno, sulfenato de sódio e tenso ativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico 300g.	UNIDADE	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
35	Vassoura, material cerdas plásticas, cabo em Madeira plastificada, aproximadamente 20cm mínimo 9cm com cabo sarquível, aplicação limpeza em geral.	UNIDADE	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
36	Lixeira plástica, basculante em plástico capacidade 40 litros.	UNIDADE	240	R\$ 35,15	R\$ 8.436,00
37	Desentupidor de pia - Material bocal: plástico flexível, material cabo: madeira, comprimento 15cm até 20cm. Aplicação: pia. Características adicionais: com	UNIDADE	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50

declaramos **VENCEDORA:**

- 1) Empresa: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL
CNPJ: 21.124.056/0001-19
Valor: R\$ 2.363.554,01 (dois milhões trezentos e sessenta e tres mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)

DOS RECURSOS REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

Devido o não comparecimento do(s) representante(s) credenciado(s) da(s) empresa(s) JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, e ainda a manifestação da(s) empresa(s) FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, instauramos o prazo para interposição de recurso quanto a decisão proferida.

Salientamos que as Licitantes presentes requisitaram cópias das propostas apresentadas.

Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente a ata lida

GLÁUCIO RIANERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO
Membro – Comissão Permanente de Licitação

SELMA REGIS DA SILVA
Membro – Comissão Permanente de Licitação

SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
LICITANTE

FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
LICITANTE

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
LICITANTE

BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
LICITANTE

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **MAXIMO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 03.217.849/0001-00 no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 006/2023 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **ABRE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 23.902.149/0001-61 no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 008/2023 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.191.190/0001-22 no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 012/2023 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 22.064.269/0001-74 no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 013/2023 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 32.542.296/0001-69 no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 014/2023 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL****PORTARIA N.º 0047/SMODC/2023**

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Ata de Registro de Preços n.º 034B/2021
N.º PROCESSO	013/000407/2021
TIPO CONTRATO	Pregão Presencial SRP n.º 021/2021
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 26.917.005/0002-58
CONTRATADO	Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de insumos betuminosos
VALOR RS	R\$ 18.360.448,00
DATA ASSINATURA	10 de dezembro de 2021
INÍCIO EXECUÇÃO	15 de dezembro de 2021
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Registro de Preço

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Silas Nogueira de Freitas Junior	37.729-5	103.718.947-78	Fiscal
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Gerente Fiscal
João Marcos Frauches Nunes	38.801-7	145.782.287-38	Suplente
Marcela Bastos Paulo	38.764-9	168.370.637-40	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0158/SMODC/2021 a contar de 10 de janeiro do ano em curso.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

AC/oaes



PORTARIA N.º 0048/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços n.º 05-031/2022
N.º PROCESSO	013/000862/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Por Lote
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 20.010.416/0001-06
CONTRATADO	Master Comércio e Serviços Eireli
OBJETO DO CONTRATO	Construção da creche Municipal da Pedreira
VALOR RS	R\$ 3.463.632,53
DATA ASSINATURA	16 de maio de 2022
INÍCIO EXECUÇÃO	01 de junho de 2022
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 10 (dez) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 004/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Sabrina Bispo dos Santos	36.984-5	124.642.827-07	Fiscal
Marcelo Cavalcante Leal	36.180-1	000.055.707-27	Gerente Fiscal
Maria Cristina de Souza Andrade	38.068-7	765.870.457-15	Suplente
Silas Nogueira de Freitas Junior	37.729-5	103.718.947-78	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0083/SMODC/2022 a contar de 10 de janeiro do ano em curso.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

PORTARIA N.º 0049/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços n.º 05-004/2021
N.º PROCESSO	013/000783/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Por Lote
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 20.010.416/0001-06
CONTRATADO	Master Comércio e Serviços Eireli
OBJETO DO CONTRATO	Construção da Escola Municipal de Xerém
VALOR RS	R\$ 12.254.583,69
DATA ASSINATURA	19 de janeiro de 2022
INÍCIO EXECUÇÃO	09 de fevereiro de 2022
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 021/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Fiscal
Sabrina Bispo dos Santos	36.984-5	124.642.827-07	Gerente Fiscal
Eduardo Anselmo Oliveira de Lima	43.781-6	155.591.247-88	Suplente
Flávio dos Santos Ivan	29.293-8	124.348.287-79	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0028/SMODC/2022 a contar de 10 de janeiro do ano em curso.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

PORTARIA N.º 0050/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-005/2022
N.º PROCESSO	013/000783/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Por Lote
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 04.874.449/0001-30
CONTRATADO	Ágabo Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Construção da Escola Municipal de Imbariê
VALOR RS	R\$ 12.124.018,64
DATA ASSINATURA	19 de janeiro de 2022
INÍCIO EXECUÇÃO	09 de fevereiro de 2022
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 021/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Fiscal
Sabrina Bispo dos Santos	36.984-5	124.642.827-07	Gerente Fiscal
Eduardo Anselmo Oliveira de Lima	43.781-6	155.591.247-88	Suplente
Flávio dos Santos Ivan	29.293-8	124.348.287-79	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0028/SMODC/2022 a contar de 10 de janeiro do ano em curso.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

PORTARIA N.º 0051/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-006/2022
N.º PROCESSO	013/000783/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Por Lote
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 20.010.416/0001-06
CONTRATADO	Master Comércio e Serviços Eireli
OBJETO DO CONTRATO	Construção da Escola Municipal Parque Paulista
VALOR RS	R\$ 12.757.192,00
DATA ASSINATURA	19 de janeiro de 2022
INÍCIO EXECUÇÃO	09 de fevereiro de 2022
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 021/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Sabrina Bispo dos Santos	36.984-5	124.642.827-07	Fiscal
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Gerente Fiscal
Eduardo Anselmo Oliveira de Lima	43.781-6	155.591.247-88	Suplente
Flávio dos Santos Ivan	29.293-8	124.348.287-79	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0030/SMODC/2022 a contar de 10 de janeiro do ano em curso.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6



PORTARIA N.º 0052/SMODC/2023

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º. 05-007/2022
N.º PROCESSO	013/000783/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Por Lote
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 00.615.133/0001-72
CONTRATADO	Cinética Infraestrutura e Construções Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Construção da Escola Municipal Olavo Bilac
VALORS	R\$ 13.577.694,69
DATA ASSINATURA	19 de janeiro de 2022
INÍCIO EXECUÇÃO	09 de fevereiro de 2022
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 021/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Sabrina Bispo dos Santos	36.984-5	124.642.827-07	Fiscal
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Gerente Fiscal
Eduardo Anselmo Oliveira de Lima	43.781-6	155.591.247-88	Suplente
Flávio dos Santos Ivan	29.293-8	124.348.287-79	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0031/SMODC/2022 a contar de 10 de janeiro do ano em curso.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro 2023.

ENG.º JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
 Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
 Matrícula: 35.177-6

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Prezado Senhor Representante,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, através da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, vem por meio do presente, **ADVERTIR** a Empresa **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, em virtude do não atendimento as reiteradas solicitações da fiscalização, no que diz respeito a atualização da frota, apresentando problemas recorrentes na prestação dos serviços do Contrato n.º 05-005/2018.

Sendo assim, fica a empresa **ADVERTIDA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar manifestação, e no prazo de 30 (trinta dias) dias iniciar a atualização da frota e sanar todos os problemas relacionados a má prestação dos serviços, para que possamos dar continuidade nas frentes de serviços no Município, a fim de evitar a aplicação de demais sanções.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente:
 JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
 Data: 13/02/2023 16:13:06-0309
 Verifique em https://verificador.it.br

ENG.º JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
 Superintendente Executivo de Obras - SMODC
 Matrícula: 38.801-7

ENG.º JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
 Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
 Matrícula: 35.177-6

Ao Sr. Representante Legal
SAGA CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 7349/2019, resolve:

1) **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.028.841/0001-56, pelo valor total global de R\$ 36.361.440,00 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

2) **HOMOLOGAR** a presente licitação referente ao processo administrativo nº. 010/001489/2021, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 080/2022, conforme os termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93 e determinação prevista no Decreto Municipal nº 7349/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas da salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades vinculadas a mesma, em favor da empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.028.841/0001-56, situada à Av. Dr. Mario Guimarães, nº 428, sala 820 - Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26255-230, no valor de R\$ 36.361.440,00 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, com base na ata de sessão de julgamento acostada aos autos pela comissão de julgamento do presente certame, das propostas de preços e habilitação.

O presente processo administrativo foi norteado pelos pareceres e notas técnicas expedidos pela D. Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, bem como da Secretaria Municipal de Controle Interno, que seguem devidamente acostados ao processo licitatório.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
 Secretária Municipal de Educação
 Mat.: 39.732-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/FMS/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2022(FMS)

ORGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

FAVORECIDO: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

PROCESSO Nº: 014/003459/2022

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 088/2022 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, para eventual **Aquisição de Insumos Hospitalares**, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as condições já pactuadas no Edital gerador da referida Ata.

FINALIDADE: ADESAO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/FMS/2022, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2022(FMS)**.

* RELAÇÃO DO ITEM DA ADESAO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	CAMPO CIRÚRGICO, fenestrado, cirurgia geral, sms, cerca de 50 x 50 cm, estéril, uso único - Int.	UND	28.000	R\$ 2,63	R\$ 73.640,00
106	COBRE CORPO, polietileno baixa densidade, 1,50 m, 0,60 m, zíper central, puxador, etiqueta óbito, não transparente.	UND	7.000	R\$ 10,00	R\$ 70.000,00
125	CONECTOR UNIVERSAL Y.	UND	2.800	R\$ 23,00	R\$ 64.400,00
126	CONECTOR UNIVERSAL T.	UND	2.800	R\$ 20,00	R\$ 56.000,00
162	EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA, pl herforansufusão, pvc cristal, ponta perfurante, câmara dupla flexível, filtro interno de 170m, gota padrão, regulador de fluxo, luer macho clamp, estéril, descartável	UND	14.000	R\$ 5,33	R\$ 74.620,00
172	EXTENSOR EQUIPO soro, pl infusão simultânea, quatro vias, pvc cristal, pinça corta fluxo em todas vias, conector luer lock.	UND	42.000	R\$ 2,60	R\$ 109.200,00
210	Fio de poliglactina 3-0 (com agulha - 4,0 cm - 1/2 círculo - cilíndrica). Com variação permitida de até +/- 3mm	UND	20.160	R\$ 10,50	R\$ 211.680,00
218	FIO DE SUTURA, catgut cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 1,50 cm, estéril.	UND	16.800	R\$ 4,45	R\$ 74.760,00
219	FIO DE SUTURA, catgut cromado com agulha, 5-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	UND	16.800	R\$ 4,70	R\$ 78.960,00



Item	Descrição	UNID	Quant	Valor Unitário	Valor Total
223	FIO DE SUTURA, catgut simples c/ agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 7/8 círculo cortante, 1,50 cm, estéril.	UND	16.800	R\$ 4,94	R\$ 82.992,00
230	FIO DE SUTURA, poliglactina c/ cobertura antibacteriana, 3-0, violeta, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrico, 2,20 cm, estéril, com variação permitida de até +/- 3mm	UND	10.500	R\$ 11,78	R\$ 123.690,00
265	FRALDA DESCARTÁVEL, hipoalérgico, anatômico, extra grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado, INFANTIL	UND	350.000	R\$ 0,65	R\$ 227.500,00
269	FRASCO COLETOR – em material plástico, capacidade 1000 ml, graduado (para drenagem de tórax), com extensão e adaptador universal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	4.200	R\$ 17,95	R\$ 75.390,00
270	FRASCO COLETOR – em material plástico, capacidade 2000 ml, graduado (para drenagem de tórax), com extensão e adaptador universal, estéril, descartável, embalagem individual. TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL	UND	4.200	R\$ 24,95	R\$ 104.790,00
271	FRASCO COLETOR – em material plástico, capacidade 500 ml, graduado (para drenagem de tórax), com extensão e adaptador universal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	4.200	R\$ 15,45	R\$ 64.890,00
291	LENÇOL DESCARTÁVEL, papel, 0,50 m, 50 m, rolo, branco, maca hospitalar.	ROLO	17.500	R\$ 5,93	R\$ 103.775,00
329	PAPEL GRAU CIRURGICO 20cm, rolo com 100m	ROLO	1.400	R\$ 93,00	R\$ 130.200,00
330	PAPEL GRAU CIRURGICO 30cm, rolo com 100m	ROLO	1.400	R\$ 131,00	R\$ 183.400,00
332	PAPEL GRAU CIRURGICO 50cm, rolo com 100m	ROLO	1.050	R\$ 259,30	R\$ 272.265,00
333	PAPEL GRAU CIRURGICO 60cm, rolo com 100mts	ROLO	1.050	R\$ 310,00	R\$ 325.500,00
334	PAPEL GRAU CIRURGICO, 10 CM, 100 M, indicador de esterilização, filme laminado 4 camadas, 80 g/m2	ROLO	1.400	R\$ 51,95	R\$ 72.730,00
343	PRESERVATIVO MASCULINO, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, embalado individualmente, indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom, caixa com 144 unidades.	CX	3.600	R\$ 41,45	R\$ 149.220,00
383	SONDA, látex siliconizado, Foley, nº 16, 2 vias, com balão de 30 ml.	UND	14.000	R\$ 2,70	R\$ 37.800,00
422	superfície lisa, orifícios laterais largos/ arred., válvula borracha, para todos os tamanhos siringa, funil unidade drenagem com conexão padrão a coletor, capacidade balão e calibre, marcadores na válvula.				
422	TELA CIRÚRGICA, monofilamento de polipropileno, 25 cm x 35,5 cm, tipo marlex, estéril.	UND	700	R\$ 97,68	R\$ 68.376,00
423	TELA DE POLIPROPILENO de tamanho de 36 cm x 26 cm, com variação permitida de até +/- 3mm	UND	700	R\$ 201,00	R\$ 140.700,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.976.478,00

Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.09 14:56:15 -03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 1/2023, encartado às fls. 1/3 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000295/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **PAULO MARCIO DE AZEVEDO TRANSPORTES ME.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 240.864,00 (Duzentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)** Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do **Paulo Marcio de Azevedo Transportes ME** referente aos serviços prestados de locação de 13 veículos para transporte de pacientes fora de domicílio no mês de **janeiro/2023**, em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo **014/000295/2023**.

Duque de Caxias (RJ), 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.13 15:36:47 -03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FAVORECIDO: URBANOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: nº 32.534.670/0001-84

PROCESSO nº: 014/002906/2022

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, Pregão Presencial nº 018/2021 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para eventual **Aquisição de Materiais especiais de ortopedia**, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as condições já pactuadas no Edital gerador da referida Ata.

FINALIDADE: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**.

RELACÃO DO ITEM DA ADESÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FIO DE CERCLAGEM	UND	100	ORTOSINTESE	42,90	R\$ 4.290,00
15	FIO DE KIRSCHNER 1.0 x 300mm	UND	100	ORTOSINTESE	27,90	R\$ 2.790,00
16	FIO DE KIRSCHNER 1.5 x 300mm	UND	200	ORTOSINTESE	27,90	R\$ 5.580,00
17	FIO DE KIRSCHNER 2.0 x 300mm	UND	500	ORTOSINTESE	27,90	R\$ 13.950,00
18	FIO DE KIRSCHNER 2.5 x 300mm	UND	200	ORTOSINTESE	27,90	R\$ 5.580,00
19	FIO DE KIRSCHNER 3.0 x 300mm	UND	100	ORTOSINTESE	27,90	R\$ 2.790,00
20	FIO DE KIRSCHNER 3.5 x 300mm	UND	100	ORTOSINTESE	27,90	R\$ 2.790,00
21	FIO DE KIRSCHNER 4.0 x 300mm	UND	100	ORTOSINTESE	34,95	R\$ 3.495,00
22	FIO DE KIRSCHNER 4.5 x 300mm	UND	100	ORTOSINTESE	34,95	R\$ 3.495,00
23	FIO DE KIRSCHNER 5.0 x 300mm	UND	100	ORTOSINTESE	34,95	R\$ 3.495,00
24	FIO DE STAINMANN – TAMANHO 3,0	UND	50	ORTOSINTESE	34,95	R\$ 1.747,50
25	FIO DE STAINMANN – TAMANHO 4,0	UND	50	ORTOSINTESE	34,95	R\$ 1.747,50
26	FIO DE STAINMANN – TAMANHO 5,0	UND	50	ORTOSINTESE	34,95	R\$ 1.747,50
32	PLACA LARGA 4.5	UND	96	ORTOSINTESE	755,00	R\$ 72.480,00
33	PLACA ESTREITA 4.5	UND	96	ORTOSINTESE	665,00	R\$ 63.840,00
34	PLACA DE RECONSTRUÇÃO PÉLVICA 4.5	UND	96	ORTOSINTESE	780,00	R\$ 74.880,00
38	SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNO PARA ANTEBRAÇO E PUNHO LINEAR	UND	150	ORTOSINTESE	1.045,00	R\$ 156.750,00
39	SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNA TÍBIA E FÊMUR LINEAR	UND	250	ORTOSINTESE	710,00	R\$ 177.500,00
40	FIXADOR EXTERNO PARA REDUÇÃO E ALONGAMENTO	UND	100	ORTOSINTESE	1.555,00	R\$ 155.500,00
41	SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNO TIPO ILIZAROV	UND	150	ORTOSINTESE	4.655,00	R\$ 698.250,00
42	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO TUBULAR AVANÇADA PARA PELVIS	UND	150	ORTOSINTESE	3.655,00	R\$ 548.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.000.947,50

Duque de Caxias, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756

Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA:10650003756
Dados: 2023.02.14 12:17:40 -03'00'

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001/COMSADC/2023

“Tornar Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Vice-Presidente Infra assinado, Dr. Dalmir Machado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 14 de Dezembro do ano de 2022, que foi aprovada, conforme registrado em Ata, durante a Plenária realizada no dia 25 de Janeiro de 2023, no Auditório do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 25 de Janeiro de 2023

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 001/COMSADC/2023 de 25 de Janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 25 de Janeiro de 2023

Wilson Miguel dos Reis
PREFEITO



1 Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada aos **quatorze**
2 **dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois**, no Auditório do Hospital Municipalizado
3 Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias. A reunião teve início às nove horas e trinta e minutos e às nove
4 horas e quarenta minutos tinha o **Quórum Final de Onze Conselheiros** com direito a voto pelo rol
5 de assinaturas, sendo **Dois Conselheiros** representando os Gestores / Prestadores / Instituições de Ensino
6 Superior; **Cinco Conselheiros** representando os Profissionais de Saúde e **Quatro Conselheiros**
7 representando os Usuários. Foi destacado que alguns Conselheiros não conseguiram chegar à reunião,
8 devido ao grande engarrafamento que ocorreu na Rodovia Washington Luis, por conta de um
9 acidente. 1-) **Composição da Mesa - Presidente do COMSADC:** Dr. Clara Lúcia Correia dos Santos
10 Carvalho; **Vice Presidente do COMSADC e Representante do Segmento Usuários:** Conselheiro Dr.
11 Dalmir Machado; **Representantes do Segmento Profissionais de Saúde:** Conselheiro Dr. Vagner de
12 Sant'Anna Datrino; **Secretaria Executiva do COMSADC:** Sr. Cláudia Regina J. A. Santos. 2-) **Votação**
13 **da Ata da Reunião Ordinária do COMSADC realizada no dia 16 de Novembro de 2022 - A**
14 **Presidente do COMSADC, Dr. Clara Lúcia C. dos Santos Carvalho, perguntou se algum(a) Conselheiro(a)**
15 **teria destaques relativos a ata enviada com antecedência para todos(as). NÃO HOUVE DESTAQUES E**
16 **A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022 FOI**
17 **APROVADA POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA. 3-) Apreciação e votação do Calendário**
18 **das Reuniões Ordinárias do COMSADC para o ano de 2023 - A Presidente do COMSADC, Dr. Clara**
19 **Lúcia C. dos Santos Carvalho, perguntou se algum(a) Conselheiro(a) teria destaques relativos ao**
20 **Calendário das Reuniões Ordinárias do COMSADC para o ano de 2023 que foi enviado com antecedência**
21 **para todos(as). NÃO HOUVE DESTAQUES E O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS**
22 **DO COMSADC PARA O ANO DE 2023 FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELA**
23 **PLENÁRIA. 4-) Apreciação e votação do Regimento Interno da 20ª Conferência Municipal de Saúde**
24 **de Duque de Caxias, que será convocada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme determina a Lei**
25 **do COMSADC nº. 2716 de 14 de Julho de 2015, Capítulo I, Parágrafo 2º - Dr. Clara Lúcia destacou**
26 **que todos já haviam recebido o Regimento Interno por email, conforme o texto a seguir: "REGIMENTO**
27 **INTERNO DA 20ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS - Capítulo I - DA**
28 **NATUREZA E FINALIDADES - Artigo 1º - A 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias,**
29 **será convocada pelo chefe do Poder Executivo, conforme determina a Lei Municipal 2716 de 14 de Julho**
30 **de 2015, no seu Artigo 2º, Parágrafo 1º e vai reunir os vários segmentos da sociedade civil, autoridades,**
31 **prestadores de serviços, Instituições de Ensino e trabalhadores da área da saúde, para debaterem e**
32 **analisarem sobre o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser**
33 **Ouro Dia" e tem por finalidades: I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos**
34 **direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia; II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes**
35 **do Sistema Único de Saúde (SUS), da Universalidade, Integralidade e Equidade para garantia da saúde**
36 **como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais,**
37 **conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº**
38 **8.142, de 28 de dezembro de 1990; III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade**
39 **municipal acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS; IV - Garantir a devida**
40 **relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de**
41 **formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla**
42 **representação da sociedade na 20ª Conferência Municipal de Saúde; V - Avaliar a situação de saúde,**
43 **elaborar propostas de atendem às necessidades de saúde dos Municípios para a etapa Municipal e também**
44 **elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população nas esferas estadual e federal,**
45 **que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, com a revisão do Plano**
46 **Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025; VI - Construir uma mobilização permanente**
47 **das forças da sociedade, que parte do Monitoramento das deliberações da 20ª Conferência Municipal de**
48 **Saúde, para garantia de direitos sociais, em especiais, as que incluem sobre o setor saúde; Capítulo II -**
49 **DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS - Artigo 2º - A 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de**
50 **Caxias, de acordo com o disposto no Regimento Interno da 17ª Conferência Nacional de Saúde, no seu**

101 delegados, no dia 24 de Março de 2023, das 08:00 h às 12:00 h e também será disponibilizada
102 antecipadamente, através do site da Prefeitura de Duque de Caxias e também através das Redes Sociais.
103 Capítulo VI - DA ORGANIZAÇÃO - Artigo 11º - A 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de
104 Caxias será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Sr. Secretário
105 Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, por um membro da Comissão Executiva do
106 Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, indicado pela Comissão Organizadora da
107 Conferência. Artigo 12º - O Evento contará com a Comissão Organizadora Eleita pela Plenária do
108 COMSADC, pela Secretaria Executiva e funcionários do COMSADC e Profissionais da Secretaria
109 Municipal de Saúde de Duque de Caxias. Artigo 13º - A Comissão Organizadora terá as seguintes
110 atribuições: a) Organizar a Conferência Municipal de Saúde em todos os aspectos; b) Elaborar e
111 encaminhar minuta do Regimento Interno da Conferência à Plenária do COMSADC; c) Elaborar e
112 encaminhar o Regulamento da Conferência à Plenária da 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque
113 de Caxias; d) Organizar os eixos temáticos, painéis e plenária; e) Credenciar os Delegados e Convitados;
114 f) Designar Comissão de Sistematização do Relatório Final; g) Publicar o Relatório Final da conferência.
115 Artigo 14º - A Comissão Organizadora extinguir-se-á, para esta finalidade, após a publicação do
116 Relatório Final. Capítulo VII - DA DINÂMICA E DAS VOTAÇÕES - Artigo 15º - Os Eixos Temáticos
117 serão dirigidos por coordenadores indicados pela Comissão Organizadora. Parágrafo Único - As
118 deliberações são por maioria simples dos delegados presentes na Plenária. Artigo 16º - Na Plenária Final,
119 cada relator disporá de 15 minutos para apresentação das propostas definidas nas oficinas. Parágrafo 1º -
120 As propostas obtidas por consenso nas oficinas seguirão para a Plenária apenas para homologação.
121 Parágrafo 2º - As propostas que não obtiverem consenso nas oficinas seguirão para a Plenária para
122 votação sem destaques e o grupo de Delegados de cada oficina deverá indicar um representante para
123 defesa da proposta e outro para defesa da contraproposta. Parágrafo 3º - O número de propostas para as
124 etapas Municipal, Regional (se houver), Estadual e Nacional serão estabelecidas com base na Conferência
125 Nacional de Saúde e Conferência Estadual de Saúde e serão definidas no Regulamento da 20ª Conferência
126 Municipal de Saúde de Duque de Caxias. Capítulo VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Artigo 17º -
127 As despesas necessárias para a realização da 20ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de
128 dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. Capítulo IX - Das Vagas para a Etapa
129 Estadual - Artigo 18º - As Vagas destinadas às etapas Regional (se houver) e Estadual da Conferência de
130 Saúde serão estabelecidas no Regulamento da 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias.
131 Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 19º - Os casos omissos no presente Regimento Interno
132 serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora da 20ª Conferência Municipal de Saúde,
133 garantindo-se a paridade". Assinou o documento: Dr. Dalmir Machado - Vice Presidente do COMSADC -
134 Membro da Comissão Organizadora da 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias.". Em
135 prosseguimento, a Presidente do COMSADC perguntou se algum teria algum destaque a fazer. NÃO
136 HOUVE PRONUNCIAMENTOS E O REGIMENTO INTERNO DA 20ª CONFERÊNCIA
137 MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE
138 PELA PLENÁRIA E SERÁ PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO
139 DO COMSADC. 5-) Apreciação e votação quanto a solicitação de implantação de Agências
140 Transfusionais no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes e no Hospital do Coração São José
141 de Duque de Caxias - Pauta solicitada pela Gestão da SMS - O Vice Presidente do COMSADC, Dr.
142 Dalmir Machado sugeriu que houvesse a apreciação do item de pauta e se possível a aprovação da
143 plenária para a "implantação do serviço" e que, futuramente a Dr. Leise, responsável pelo tema, poderá
144 participar de outra reunião para fazer outros esclarecimentos, caso sejam necessários e informou que a
145 Comissão de Saúde do COMSADC vai verificar se a Secretaria Municipal de Saúde já providenciou tudo o
146 que é necessário para a implantação desse serviço. Destacou ainda que se tudo estiver de acordo com as
147 exigências, a Comissão de Saúde vai trazer a informação para a Plenária e que se alguma coisa estiver em
148 desacordo com as exigências, o Conselho não vai aprovar o funcionamento das Agências Transfusionais e o
149 assunto retornará para a pauta. O Dr. Dalmir Machado perguntou se os Conselheiros estariam de acordo
150 com essa sugestão e perguntou se seria pertinente adiantar esse item de pauta. Todos concordaram com o

51 Artigo 3º, do Capítulo II, tem como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia -
52 Amanhã Vai Ser Ouro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da
53 Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados no ano de 2023. Parágrafo
54 Único - Os Eixos Temáticos da 20ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no
55 Parágrafo primeiro, do Capítulo II do Regimento Interno da 17ª Conferência Nacional de Saúde, são: I -
56 O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais;
57 Para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser
58 ouro dia para todas as pessoas. Capítulo III - DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS - Artigo 3º - A 20ª
59 Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias realizará-se-á sob os auspícios da Secretaria
60 Municipal de Saúde e responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, através de sua Comissão
61 Organizadora eleita pela Plenária do COMSADC, designada através da Resolução de nº
62 046/COMSADC/2022, publicada no Boletim Oficial de nº 7219/2022, nos dias 24 e 25 de Março de 2023,
63 das 08:00 h às 17:00 em local a ser definido pela Comissão Organizadora da Conferência e divulgado
64 durante o período de inscrições. Artigo 4º - Será assegurada a paridade de representantes do segmento
65 Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas aos demais segmentos, obedecendo ao previsto da
66 Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. Artigo 5º - Será
67 assegurada a acessibilidade dos participantes, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais,
68 programáticos e comunicacionais. Artigo 6º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a
69 participação aberta para todas as pessoas devidamente credenciadas, com direito a voz e voto em todos os
70 seus espaços. Artigo 7º - A Conferência Municipal de Saúde terá o objetivo de: a-) Analisar a situação de
71 saúde no âmbito municipal, estadual e nacional; b-) Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no
72 Artigo 2º, Parágrafo Único, Capítulo II deste Regimento Interno, analisando as prioridades locais de
73 saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025; c-)
74 Formular propostas no âmbito do Município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o
75 conceito do Direito à Saúde, no debate público de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e-)
76 Elaborar o Relatório Final, nos prazos previsto pelo Regimento Interno das Etapas Estadual e Nacional,
77 destacando no relatório, as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas
78 Estadual e Federal e após finalizado, será enviado para a Comissão Organizadora da Etapa Estadual,
79 durante o mês de abril de 2023. Capítulo IV - DAS INSCRIÇÕES - Artigo 8º - As inscrições para a 20ª
80 Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias serão realizadas a partir das 09:00 h do dia 27 de
81 Fevereiro de 2023 até as 16:00 h do dia 17 de Março de 2023. Inscrições limitadas para 200 (duzentos)
82 Delegados(as), sendo: 100 (cem) Vagas para O Segmento de Usuários, 50 (cinquenta) Vagas para o
83 Segmento Profissionais de Saúde e 50 (cinquenta) Vagas para o Segmento Gestores/ Prestadores de
84 Serviços/Instituições de Ensino. Parágrafo 1º - As inscrições poderão ser efetuadas através de
85 preenchimento de ficha on-line no link que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Duque
86 de Caxias (www.duquedecaxias.rj.gov.br) e também na sala do COMSADC de segunda a sexta-feira, das 9
87 h às 12 h, até atingir o número de vagas, ou ainda, pessoalmente, a partir das 11 h e até as 12 h do dia 24
88 de Março de 2023, no local do evento se HOUVER DESISTÊNCIAS E/OU SOBRA DE VAGAS DE
89 ACORDO COM CADA SEGMENTO. Parágrafo 2º - Os delegados inscritos que não tiverem seu
90 credenciamento confirmado até as 11:00 h do dia 24 de Março de 2023, serão considerados desistentes e
91 poderão ser substituídos por outros representantes do mesmo segmento que estiverem presentes no local
92 do evento a partir das 11:00 h e até no máximo as 12:00 h. Parágrafo 3º - As inscrições para os Eixos
93 Temáticos da 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias, serão realizadas no ato do
94 credenciamento, no dia 24 de Março de 2023, das 08:00 h às 12:00 h e o limite máximo de inscrição em
95 cada Eixo Temático será de 50 (cinquenta) delegados. Parágrafo 4º - As informações sobre a Conferência
96 serão divulgadas através do Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e Site da
97 Prefeitura: www.duquedecaxias.rj.gov.br. Capítulo V - DOS DELEGADOS - Artigo 9º - Os credenciados
98 como Delegados da 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias estão classificados e com
99 direito a voz e voto. Capítulo VI - DA PROGRAMAÇÃO - Artigo 10º - A programação com os respectivos
100 títulos, palestrantes, coordenadores dos eixos temáticos e horários, será distribuída nas pastas dos

151 que foi sugerido pelo Vice Presidente. A Dr. Clara Lúcia C. dos Santos esclareceu que a implantação da
152 Agência Transfusional já havia passado pelo Conselho e já havia sido aprovada e destacou que a aprovação
153 teria sido a implantação de uma Agência Transfusional e de algumas Unidades Transfusionais. Após feito
154 estes destaques, a Presidente do COMSADC perguntou se haveria alguma dúvida e colocou o item de
155 pauta em votação. NÃO HOUVE PRONUNCIAMENTOS E A IMPLANTAÇÃO DE AGENCIAS
156 TRANSFUSIONAIS NO HOSPITAL MUNICIPALIZADO ADÃO PEREIRA NUNES E NO
157 HOSPITAL DO CORAÇÃO SÃO JOSÉ DE DUQUE DE CAXIAS FOI APROVADO POR
158 UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA. 6-) Apreciação e votação quanto a solicitação de
159 credenciamento das Unidades UPH Campos Eliseos e UPH Pilar para realização de vasectomia -
160 Pauta solicitada pela Gestão da SMS - Departamento de Planejamento - Técnico(a) da SMS:
161 Enfermeira Diany da Silva Riqueta - A Enfermeira se apresentou para os presentes destacando que
162 trabalha no DVS (Departamento de Vigilância em Saúde) na Secretaria Municipal de Saúde. Citou também
163 que é responsável pela pasta de Planejamento Reprodutivo e acrescentou que iria apresentar ao Conselho
164 Municipal de Saúde o projeto de Habilitação de duas Unidades de Saúde dentro do Município, a UPH Pilar
165 e a UPH de Campos Eliseos para a realização do procedimento de Vasectomia. A Enfermeira explicou que
166 quando o Município leva toda documentação para habilitar junto ao Estado, alguma Unidade de Saúde para
167 realização de um procedimento cirúrgico definitivo de esterelização, existem algumas "regrinhas" que
168 precisam ser seguidas. Destacou ainda que para ser cadastrado no nosso CNES, o Município poderá cobrar
169 pelos serviços prestados, um dos documentos exigidos é a Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando
170 o credenciamento das unidades, as quais serão implantados os serviços e que por essa razão ela iria
171 apresentar para todos os presentes o que é o procedimento de Vasectomia, qual é a necessidade e a
172 demanda do nosso Município e qual a importância de se aprovar esse serviço nas Unidades citadas, para
173 que as mesmas possam realizar tal procedimento. Lembrou ainda que cada Unidade tem sua
174 Responsabilidade Técnica e que para começar a realizar tal procedimento é necessário apresentar uma série
175 de documentações inclusive o Laudo e o Alvará da Vigilância Sanitária para que o Departamento de
176 Vigilância em Saúde possa apresentar ao Estado. Após esses destaques, a enfermeira Diany passou a expor
177 através de Datashow sobre o Credenciamento para a realização de Vasectomia nas Unidades Pré Hospital
178 de Campos Eliseos e do Pilar - "PROJETO PARA HABILITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE
179 ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA SESEDEC/RJ - SAÚDE REPRODUTIVA DUQUE DE CAXIAS - Enj" Diany
180 Riqueta. O que? habilita o credenciamento das UPH Pilar e UPH Campos Eliseos para realizarem o
181 procedimento de vasectomia junto à SESEDEC/RJ. Para que? Habilitação das Unidades junto à SESEDEC
182 do procedimento vasectomia permitirá o acesso mais próximo às residências dos homens e diminuição do
183 tempo de espera para realizar o procedimento (antes da pandemia Iano, após pandemia 2 a 3 meses -
184 demanda reprimida). Unidades em processo de habilitação para vasectomia: Policlínica, UPH Imbariê
185 UPH Saracuruna. De janeiro a novembro de 2022: 752 vasectomias. Por que? Podemos receber pelo
186 procedimento executado e o recurso possibilita novos investimentos. ACESSO ÀS ATIVIDADES
187 EDUCATIVAS E AOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS. Com a habilitação as ações clínicas e educativas
188 relacionadas ao Planejamento Reprodutivo serão desenvolvidas nos quatro distritos (na Rede de Atenção
189 Básica e Hospitalar) garantindo a cobertura à população, conforme o quadro a seguir: "Primeiro
190 Distrito: CMSDC(1), HMRC(2), POLICLÍNICA DUQUE DE CAXIAS(3), UNIDADES SAÚDE DA
191 FAMÍLIA, CEATA(1) E UBS JOSÉ DE FREITAS(1). Segundo Distrito: UPH PILAR(3), UPH CAMPOS
192 ELÍSEOS(3), UPH SARACURUNA(1 e 3), UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA, MATERNIDADE SANTA
193 CRUZ DA SERRA(4), UBS FIGUEIRA(1). Terceiro Distrito: UPH EQUITATIVA, UPH IMBARIÊ(3),
194 UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA, Quarto Distrito: CENTRO DE REFERÊNCIA À ATENÇÃO À SAÚDE
195 DA MULHER(1), UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA. 1- Unidade de referência para colocação de DIU. 2-
196 Unidade Hospitalar referência para realização de Laqueadura Tubária e vasectomia. 3- Unidades
197 Ambulatoriais referências para realização de vasectomia a serem habilitadas pelo Estado. 4- Unidade
198 Hospitalar referência para realização de Laqueadura Tubária no parê) a ser habilitada pelo Estado".
199 DIREITOS REPRODUTIVOS. "Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo VII: Da
200 família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (EC nº 65/2010) Art. 226. Parágrafo 7º Fundado



201 nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é
202 livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o
203 exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas".
204 Direito das pessoas de decidirem de forma livre e responsável se querem ou não ter filhos, sobre quantos
205 filhos desejam ter e em que momento de suas vidas. Lei do Planejamento Familiar nº 9.263/1996.
206 Regulação nacionalmente a prática da esterilização (masculina e feminina) voluntária no país. -
207 Garantia de assistência à concepção e contracepção. - Inserção de definição de critérios para se realizar
208 laqueadura e vasectomia. REGRAS EM VIGOR PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA: (LT e Vasectomia).
209 Grupo Educativo Informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de
210 sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes. Prazo de 60 dias até o ato cirúrgico.
211 Capacidade civil plena + consentimento dos cônjuges. 25 anos de idade OU 2 ou mais filhos vivos.
212 Proibido* Laqueadura no pós parto, aborto ou puerpério (42 dias pós parto). * LT permitidas no pós-
213 parto: cesáreas sucessivas anteriores (2ou+) e indicação médica com 2 laudos (Portaria nº 48 de 11 de
214 fevereiro de 1999- "quando a mulher for portadora de doença de base e a exposição a segundo ato
215 cirúrgico ou anestésico representar maior risco para sua saúde"). Lei 14.443 publicada em 05 de
216 setembro de 2022. Altera a lei 9.263/96 (NÃO revoga) e entrará em vigor em 05/03/2023: A
217 disponibilização de qualquer método e técnica de contracepção dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta)
218 dias. (importância da ampliação da Rede Assistencial. Idade: capacidade civil plena e maiores de
219 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo menos, com 2 (dois) filhos vivos. Não é mais necessária a
220 assinatura do cônjuge. Esterilização cirúrgica em "mulher durante o período de parto será
221 garantida à solicitante se observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da
222 vontade e o parto e as devidas condições médicas." ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICA ESTERILIZAÇÃO:
223 É um método contraceptivo cirúrgico definitivo: Ligadura dos canais deferentes(A obstrução dos canais
224 deferentes impede que os espermatozoides saiam dos epidídimos e compõem o ejaculado. Em relação a
225 LT é um pouco mais eficaz, com anestesia local, sem internação, mais fácil de se fazer, de menor custo e
226 sua eficácia pode ser verificada a qualquer momento através de espermograma). O SUS somos TODOS
227 nós quem fazemos! Obrigada! Diany Riqueta, Especialista em Saúde Pública e Saúde da Família. MBA
228 FGV em Des. Hum. Gestores". Após a apresentação, a Enfermeira explicou que Duque de Caxias já
229 realiza o procedimento, pois o Município não é proibido de fazer, porém habilitando a realização deste
230 procedimento nas unidades de saúde junto ao SESDEC (Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania),
231 possibilita ao Município receber pelo serviço prestado. Explicou também sobre a nova Lei nº 14.443 de
232 05 de Setembro de 2022, que não revoga e sim altera alguns regulamentos da lei anterior de nº 9.263/96
233 que permanece em vigor, onde alguns critérios para a implantação do serviço de vasectomia são
234 modificados, ou seja, passa a "obrigar" os representantes do SUS (Sistema Único de Saúde) a oferecer para
235 a população todos os métodos e técnicas contraceptivas em um prazo de 30 dias. Informou também que esta
236 Lei já foi publicada, mas somente começará a vigorar a partir do mês de março do ano de 2023.
237 A Enfermeira Diany também destacou que foi feita uma reunião com o Secretário de Saúde de Duque de
238 Caxias e com os responsáveis de alguns departamentos também da Secretaria de Saúde, para fortalecer as
239 ações de Planejamento Reprodutivo até mesmo para população tomar conhecimento de que o Município
240 possui todos os métodos contraceptivos e não apenas os métodos definitivos. Dessa forma o usuário, tanto
241 o homem como a mulher, terão a opção de escolha, e após optar pelo melhor método, o mesmo é
242 encaminhado para a unidade de saúde mais próxima e que está habilitada para a realização do
243 procedimento escolhido. Durante a fala da Enfermeira, houve um entendimento da importância de
244 disponibilizarem essas vagas para o procedimento de vasectomia através de uma Central de Regulação, da
245 mesma forma em que já é feito com o procedimento de laqueadura no Hospital Municipal Moacyr
246 Rodrigues do Carmo, uma vez que as agendas das unidades de saúde estão sempre cheias. A enfermeira
247 destacou também, que isso já foi solicitado pelo Tribunal de Contas. A Srª Diane falou também durante sua
248 apresentação, que antes da pandemia, a espera para a realização do procedimento era de até um ano.
249 Salientou também que no último ano da pandemia, o Município conseguiu expandir um pouco mais a
250 oferta do procedimento e hoje a espera está em torno de dois a três meses, podendo chegar até a quatro

251 meses, devido a demanda reprimida. A Enfermeira destacou que é de extrema importância a aprovação do
252 Conselho Municipal de Saúde para a habilitação da UPH Pilar e Campos Eliseos para realizar este
253 procedimento e desta forma o Estado poder pagar ao Município pelos serviços prestados e o Município
254 também poder utilizar esses recursos para novos investimentos. A Srª. Diany explicou também durante sua
255 apresentação sobre as regras em vigor para a esterilização cirúrgica (Laqueadura e Vasectomia). Destacou
256 a importância de participação em um grupo educativo onde serão esclarecidas todas as questões
257 relacionadas à cirurgia. A Enfermeira esclareceu que a nova lei não derrubou um item importante da lei
258 anterior que é a indicação do parto cesárea para realização de laqueadura nas pacientes. Sinalizou ainda que
259 essa indicação é caracterizada como "crime". Apresentou ainda aos Conselheiros como seria realizado o
260 procedimento e o passo a passo da cirurgia. Finalizou destacando que tanto ela, como toda a equipe estão a
261 disposição para esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao procedimento e mais uma vez pediu a aprovação do
262 Conselho para a expansão do serviço. Após toda a apresentação e feito todos os esclarecimentos quanto ao
263 procedimento de Laqueadura e Vasectomia, a Presidente do COMSADC, Drª. Clara perguntou se havia
264 alguma dúvida em relação ao que foi apresentado e colocou o item de pauta em votação. NÃO HOUVE
265 PRONUNCIAMENTOS E O CREDENCIAMENTO DAS UNIDADES UPH CAMPOS ELISEOS E
266 UPH PILAR PARA REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA FOI APROVADO POR UNANIMIDADE
267 PELA PLENÁRIA. 7-) Apresentação sobre o Serviço de Investigação Patológica do Centro
268 Municipal de Saúde - Cinco de Anos de funcionamento do serviço - Pauta solicitada pela
269 Subsecretária de Saúde - Drª. Clara Lúcia C. dos Santos Carvalho. A Presidente do COMSADC, antes
270 de iniciar a apresentação, destacou que fez essa solicitação de pauta como se fosse uma prestação de
271 serviços para os senhores Conselheiros, pois muitos ainda desconhecem o serviço de Core Biópsia de
272 Mama no Centro Municipal de Saúde. Ressaltou que muitos não sabem a diferença entre Biópsia por
273 PAAF (Biópsia por Agulha Fina) e Biópsia por BAG (Biópsia por Agulha Grossa) e destacou que durante
274 a apresentação, seria explicado qual a diferença entre uma e outra. Citou também que antes do ano de 2017
275 não eram realizadas biópsias no Município. Em prosseguimento, a Presidente do COMSADC apresentou
276 uma imagem de uma paciente e explicou que aquela paciente tinha ido até o Gabinete do então Sr.
277 Secretário de Saúde na época, Dr. José Carlos de Oliveira, em 02 de Janeiro de 2017. Dr. José Carlos,
278 diante da imagem fortemente suspeita, encaminhou a paciente até ao Gabinete da Drª. Clara e pediu que ela
279 resolvesse aquela situação. Drª. Clara, que na época era Subsecretária de Regulação, sabia que aquela
280 paciente necessitava de realizar uma biópsia de mama e como o Município não realizava, era necessário
281 inseri-la no Sistema Estadual de Regulação (SER). A Presidente do COMSADC prosseguiu explicando que
282 casos parecidos com daquela paciente foram surgindo cada vez mais e mediante a tanta procura, ela não
283 concordava que um Município como Duque de Caxias, não realizasse o procedimento de Biópsia. E
284 completou que foi a partir daí que ela viu a necessidade de buscar um profissional competente e disposto a
285 enfrentar esse desafio e conversou com os profissionais que realizavam ultrassonografia e os poucos
286 mastologistas que existiam no Município, demonstraram interesse em enfrentar esse desafio. Foi então que
287 Drª. Clara conversou com o Dr. Antonio Carlos Russano, que além de seu amigo e já ter sido Subsecretário
288 no Governo passado, ela conhecia perfeitamente a competência e a habilidade desse profissional para
289 trabalhar com as duas mãos o que é um fator importantíssimo para a realização de biópsia. A Presidente
290 também destacou que embora Dr. Russano tenha relatado bastante para aceitar esse desafio, ela conseguiu
291 convencê-lo e a partir daí prepararam tudo para que ele comesse a realizar o procedimento de biópsia de
292 mama dentro do Município de Duque de Caxias. Após esses destaques, Drª. Clara Lúcia passou a expor
293 através de Datashow sobre o Serviço de Investigação Patológica do Centro Municipal de Saúde. "1 -
294 APRESENTAÇÃO: No Serviço de Ultrassonografia do Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
295 (CMS-DC) completamos cinco anos de investigação por punções das patologias de mama. Para esta
296 revisão de todos os pacientes atendidos utilizamos os prontuários arquivados fisicamente e os arquivos
297 digitalizados da unidade, assim como os laudos emitidos pelos laboratórios e as solicitações de exames
298 arquivadas no faturamento. Todos disponíveis para consulta no CMS-DC. (Imagem de uma paciente com
299 grave lesão em mama, fortemente suspeita. 2- TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: De 2017 a 2022 foram
300 realizados 523 exames no Serviço. Os exames de Punção Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) foram

301 encaminhados para citologia oncológica e os exames de Biópsia por Agulha Grossa (BAG ou Core biopsy)
302 foram encaminhados para histopatológico. BAG: 443 - PAAF: 80 = TOTAL: 523. MÉDIA POR IDADE
303 DAS PACIENTES SUBMETIDAS À PAAF: 43,2 ANOS - MÉDIA DE IDADE DAS PACIENTES
304 SUBMETIDAS À BAG: 48,2 ANOS - MÉDIA DE IDADE DAS PACIENTES COM CARCINOMATOSE:
305 57,5 ANOS. 3- PAAF: DAS 74 PAAF DE IMAGENS CÍSTICAS, APENAS UMA (1,35%) APRESENTOU
306 CITOLOGIA POSITIVA PARA CARCINOMA, TENDO ESTA SIDO REALIZADA EM CONCOMITÂNCIA
307 COM BAG NA MESMA PACIENTE, NA QUAL O HISTOPATOLÓGICO TAMBÉM APONTOU A
308 CARCINOMATOSE. AS PAAF EXCEPCIONAIS (NÃO MAMÁRIAS) ESTÃO APRESENTADAS ABAIXO
309 CONTENDO APENAS AS INICIAIS DOS PACIENTES: PACIENTE: AVC - IDADE: 33 - SEXO: F -
310 DATA: 20/10/2021 - ALVO DA PUNÇÃO: LAGO LACTÍFERO - INTERCORRÊNCIA: LACTENTE
311 PACIENTE: RVV - IDADE: 38 - SEXO: M - DATA: 05/12/2017 - ALVO DA PUNÇÃO: LINFONODO -
312 INTERCORRÊNCIA: ACHADO ISOLADO. PACIENTE: AVNF - IDADE: 16 - SEXO: F - DATA:
313 03/08/2021 - ALVO DA PUNÇÃO: LINFONODO - INTERCORRÊNCIA: ACHADO ISOLADO.
314 PACIENTE: WGB - IDADE: 52 - SEXO: F - DATA: 03/12/2020 - ALVO DA PUNÇÃO: LINFONODO -
315 INTERCORRÊNCIA: CA DE MAMA PRÉVIO. PACIENTE: FPA - IDADE: 48 - SEXO: F - DATA:
316 28/12/2021 - ALVO DA PUNÇÃO: LINFONODO - INTERCORRÊNCIA: CA DE MAMA PRÉVIO.
317 PACIENTE: GSD - IDADE: 52 - SEXO: M - DATA: 14/05/2021 - ALVO DA PUNÇÃO: REGIÃO
318 TORÁCICA - INTERCORRÊNCIA: HIV+. 4- BAG (CORE BIOPSI): De total de exames foram realizadas
319 436 BAG. TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: BAG: 84,70% - PAAF: 15,30% = TOTAL: 100%. 5-
320 INDICAÇÕES PARA BIÓPSIA INCISIONAL: Diversas pacientes retornaram do CMS-DC para o médico
321 solicitante com a indicação (sugestão) de realização de biópsia incisional/excisional para corroborar,
322 complementar ou esclarecer o diagnóstico definitivo. Tais sugestões partiram do patologista que avaliou as
323 peças considerando-as inconclusivas, da existência de imagens suspeitas com achados iniciais
324 benignos, da classificação BI-RADS discrepante com o histopatológico obtido; em situações que a colheita
325 de maior amostragem por mamotomia poderia beneficiar o correto tratamento da paciente. As indicações
326 do Serviço para biópsia incisional complementar ocorreram em 16 pacientes (3,61% das BAG realizadas).
327 6- CORRELAÇÃO COM RESULTADOS DE OUTROS SERVIÇOS: Algumas pacientes que realizaram
328 BAG no CMS-DC também realizaram o mesmo procedimento em outros Serviços, apresentando resultados
329 que corroboraram ou diferiram dos aqui obtidos. Foram realizadas sete (1,58%) BAG no CMS-DC com
330 resultado benigno e que apresentaram consonância benigna em outros Serviços: PACIENTE: ZRS -
331 IDADE: 51 - DATA: 05/04/2018 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO NO CDI. PACIENTE: NACP -
332 IDADE: 40 - DATA: 15/03/2021 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO NA SANTA CASA. PACIENTE:
333 MAMS - IDADE: 52 - DATA: 05/08/2019 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO NO H. MULHER.
334 PACIENTE: MCS - IDADE: 78 - DATA: 13/06/2019 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO NO H. MULHER.
335 PACIENTE: MPCS - IDADE: 25 - DATA: 21/06/2018 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO NO RIO
336 IMAGEM. PACIENTE: MMC - IDADE: 46 - DATA: 15/04/2020 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO NO
337 RIO IMAGEM. PACIENTE: MSS - IDADE: 64 - DATA: 21/02/2020 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO
338 NO RIO IMAGEM. Foram realizadas seis (1,35%) BAG no CMS-DC com resultado benigno e que
339 apresentaram discordância maligna em outros Serviços (falsos-negativos do CMS-DC): PACIENTE: GOS -
340 IDADE: 38 - DATA: 26/01/2018 - OUTRO SERVIÇO: CA NO RIO IMAGEM EM 2018. PACIENTE:
341 ELN - IDADE: 67 - DATA: 19/03/2018 - OUTRO SERVIÇO: CA NO ALEPH EM 2018. PACIENTE:
342 MSS - IDADE: 46 - DATA: 11/07/2018 - OUTRO SERVIÇO: CA NO RIO IMAGEM EM 2019.
343 PACIENTE: JVL - IDADE: 64 - DATA: 25/06/2021 - OUTRO SERVIÇO: CA NO RIO IMAGEM EM
344 2021. PACIENTE: VGFR - IDADE: 32 - DATA: 30/12/2021 - OUTRO SERVIÇO: CA NO CMS EM 2022.
345 PACIENTE: YPP - IDADE: 84 - DATA: 25/04/2022 - OUTRO SERVIÇO: CA NO SÉRGIO FRANCO EM
346 2022. Foram realizadas seis (1,35%) BAG no CMS-DC com resultado maligno (carcinomatoses) e que
347 apresentaram discordância com outros Serviços cujos resultados prévios apontavam benignidade ou
348 apenas atipias (falsos-negativos de outros Serviços): PACIENTE: APC - IDADE: 39 - CMD/DC:
349 23/10/2020 - ENCAMINHAMENTO: REGULAÇÃO - HISTOPATOLÓGICO: CARCINOMA - EXAME
350 ANTERIOR: CORE NEG. NO HMMRC EM 2020. PACIENTE: EXD - IDADE: 68 - CMD/DC:

351 10/06/2019 - ENCAMINHAMENTO: REGULAÇÃO - HISTOPATOLÓGICO: CARCINOMA - EXAME
352 ANTERIOR: CORE ATIPIAS NA HUMANUSEM 2019. PACIENTE: JMSL - IDADE: 50 - CMD/DC:
353 05/11/2018 - ENCAMINHAMENTO: REGULAÇÃO - HISTOPATOLÓGICO: CARCINOMA - EXAME
354 ANTERIOR: PAAF BIONELO CELATÍPICA 2018. PACIENTE: MFA - IDADE: 38 - CMD/DC:
355 16/10/2018 - ENCAMINHAMENTO: REGULAÇÃO - HISTOPATOLÓGICO: CARCINOMA - EXAME
356 ANTERIOR: CORE NEG. NO CDI EM 2018. PACIENTE: SMS - IDADE: 45 - CMD/DC: 15/08/2019 -
357 ENCAMINHAMENTO: HEAPN INTERNADA - HISTOPATOLÓGICO: CARCINOMA - EXAME
358 ANTERIOR: CORE NEG. NO CRAESM EM 2019. PACIENTE: VGFR - IDADE: 33 - CMD/DC:
359 25/04/2022 - ENCAMINHAMENTO: REGULAÇÃO - HISTOPATOLÓGICO: CARCINOMA - EXAME
360 ANTERIOR: CORE NEG. NO CDI EM 2022. Portanto, foram identificadas 19 (4,35%) pacientes que
361 realizaram exames no CMS-DC e também em outros Serviços, já apresentadas acima e assim resumidas:
362 HISTOPATOLÓGICO NEGATIVO (BENIGNO) NO CMS-DC E EM OUTROS SERVIÇOS: PACIENTE:
363 ZRS - IDADE: 51 - DATA: 05/04/2018 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO CDI - PERCENTUAL: 1,58%
364 DAS BAG. PACIENTE: NACP - IDADE: 40 - DATA: 15/03/2021 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO
365 SANTA CASA - PERCENTUAL: 1,58% DAS BAG. PACIENTE: MAMS - IDADE: 52 - DATA: 05/08/2019 -
366 OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO HOSPITAL DA MULHER - PERCENTUAL: 1,58% DAS BAG.
367 PACIENTE: MCS - IDADE: 78 - DATA: 13/06/2019 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO HOSPITAL DA
368 MULHER - PERCENTUAL: 1,58% DAS BAG. PACIENTE: MPCS - IDADE: 25 - DATA: 21/06/2018 -
369 OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO RIO IMAGEM - PERCENTUAL: 1,58% DAS BAG. PACIENTE: MMC -
370 IDADE: 46 - DATA: 15/04/2020 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO RIO IMAGEM - PERCENTUAL:
371 1,58% DAS BAG. PACIENTE: MSS - IDADE: 64 - DATA: 21/02/2020 - OUTRO SERVIÇO: NEGATIVO
372 RIO IMAGEM - PERCENTUAL: 1,58% DAS BAG. HISTOPATOLÓGICO NEGATIVO NO CMS-DC
373 (BENIGNO) E POSITIVO EM OUTRO SERVIÇO (MALIGNIDADE): PACIENTE: GOS - IDADE: 38 -
374 DATA: 26/01/2018 - OUTRO SERVIÇO: CA NO RIO IMAGEM EM 2018 - PERCENTUAL: 1,35% DAS
375 BAG. PACIENTE: ELN - IDADE: 67 - DATA: 19/03/2018 - OUTRO SERVIÇO: CA NO ALEPH EM
376 2018 - PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. PACIENTE: MSS - IDADE: 46 - DATA: 17/07/2018 -
377 OUTRO SERVIÇO: CA NO RIO IMAGEM EM 2019 - PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. PACIENTE:
378 JVL - IDADE: 64 - DATA: 25/06/2021 - OUTRO SERVIÇO: CA NO RIO IMAGEM EM 2021 -
379 PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. PACIENTE: VGFR - IDADE: 32 - DATA: 30/12/2021 - OUTRO
380 SERVIÇO: CA NO CMS EM 2022 - PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. PACIENTE: GOS - IDADE: 38 -
381 DATA: 26/01/2018 - OUTRO SERVIÇO: CA NO RIO IMAGEM EM 2018 - PERCENTUAL: 1,35% DAS
382 BAG. PACIENTE: YPP - IDADE: 84 - DATA: 25/04/2022 - OUTRO SERVIÇO: CA NO SÉRGIO
383 FRANCO EM 2022 - PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. HISTOPATOLÓGICO POSITIVO NO CMS-DC
384 (MALIGNIDADE) E NEGATIVO EM OUTRO SERVIÇO (BENIGNO): PACIENTE: APC - IDADE: 39 -
385 DATA: 23/10/2020 - OUTRO SERVIÇO: CORE NEG NO HMMRC EM 2020 - PERCENTUAL: 1,35%
386 DAS BAG. PACIENTE: EXD - IDADE: 68 - DATA: 10/06/2019 - OUTRO SERVIÇO: CORE ATIPIAS NA
387 HUMANUSEM 2019 - PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. PACIENTE: JMSL - IDADE: 50 - DATA:
388 05/11/2018 - OUTRO SERVIÇO: PAAF BIONELO CEL ATÍPICA 2018 - PERCENTUAL: 1,35% DAS
389 BAG. PACIENTE: MFA - IDADE: 38 - DATA: 16/10/2018 - OUTRO SERVIÇO: CORE NEG NO CDI
390 EM 2018 - PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. PACIENTE: SMS - IDADE: 45 - DATA: 15/08/2019 -
391 OUTRO SERVIÇO: CORE NEG NO CRAESM EM 2019 - PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. PACIENTE:
392 VGFR - IDADE: 33 - DATA: 25/04/2022 - OUTRO SERVIÇO: CORE NEG CDI EM 2022 -
393 PERCENTUAL: 1,35% DAS BAG. 7- ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA A REGULAÇÃO:
394 Atendimento as orientações da SMS-DC foram encaminhadas diretamente do CMS-DC para a Regulação as
395 pacientes com diagnóstico de carcinomatoses, com exceções pontuais. TOTAL DE BAG REALIZADAS:
396 443/100% - CARCINOMATOSE CONFIRMADA: 170/38,37% - INDICADA BIÓPSIA INCISIONAL
397 COMPLEMENTAR: 16/3,61% - FALSO NEGATIVO DENTRE AS CARCINOMATOSSES: 6/3,52% -
398 AUSÊNCIA DE MALIGNIDADE: 258/58,24% 8- SENSIBILIDADE E CONFIABILIDADE DO MÉTODO
399 NO CMS-DC: Atualmente, os métodos mais utilizados pelos patologistas para o diagnóstico inicial do
400 câncer de mama são a biópsia por agulha grossa e a punção biópsia aspirativa. Essas duas técnicas



101 *possuem vantagens e limitações, mas a biópsia por agulha grossa, mais comumente conhecida por core*
 102 *biópsia, tem sido cada vez mais adotada como procedimento padrão para o diagnóstico inicial do câncer*
 103 *de mama, pois, além de ser um procedimento relativamente pouco agressivo, possibilita análise*
 104 *histopatológica do tumor, ao contrário da punção por agulha fina, que possibilita apenas a análise*
 105 *citopatológica do material obtido. Além disso, dados de literatura indicam que a core biópsia possui*
 106 *sensibilidade e especificidade superiores às da punção biópsia aspirativa, tanto para o diagnóstico de*
 107 *lesões benignas quanto para o diagnóstico de lesões malignas. Jornal Brasileiro de Patologia e Medicina*
 108 *Laboratorial. Em diagnóstico histológico utilizando amostragem por agulha, pode ocorrer substituição*
 109 *ou resultados falso-negativos. Os falso-negativos decorrem do achado cirúrgico de carcinoma com core*
 110 *biópsia benigna (IWASE et al., 2006). A core biópsia (BAG) não utilizando a estereotaxia e seus recursos*
 111 *mamográficos, realizada em nosso serviço utilizando apenas a ultrassonografia como guia, tem a*
 112 *sensibilidade estabelecida entre 87% e 90% por vários autores. Assim, descartando estatisticamente os*
 113 *procedimentos de PAAF (utilizados apenas para cistos benignos) e considerando somente as BAG*
 114 *realizadas no CMS-DC, encontramos resultados melhores que os expressos na literatura mundial,*
 115 *atestando a sensibilidade do método para o Serviço. SENSIBILIDADE DO MÉTODO PARA O SERVIÇO:*
 116 *FALSO NEGATIVO ESPERADO: LITERATURA 10% a 13% / PARA O CMS-DC 17 a 22 CASOS. FALSO*
 117 *NEGATIVO ENCONTRADO: LITERATURA 3,52% / PARA O CMS-DC 06 CASOS. 9- CORRELAÇÃO DE*
 118 *RESULTADOS COM IMAGENS PRÉVIAS: A maioria das pacientes atendidas apresentavam exames*
 119 *prévios de imagem (mamografia, ultrassonografia ou ressonância nuclear magnética) das mamas. Muitas*
 120 *pacientes apresentavam apenas um dos exames de imagem e, algumas tiveram suas biópsias solicitadas*
 121 *apenas pela intuição e capacidade clínica de seus médicos assistentes que solicitaram a BAG mesmo sem*
 122 *necessitar de exames complementares prévios. APRESENTARAM BI-RADS 4 OU 5 NA MAMOGRAFIA*
 123 *PRÉVIA: HISTOPATOLÓGICO BENIGNO: 41 E MALIGNO: 56 – 57,73% MALIGNIDADE. APRESENTARAM*
 124 *BI-RADS 4 OU 5 NA ULTRASSONOGRAFIA PRÉVIA: HISTOPATOLÓGICO*
 125 *BENIGNO: 86 E MALIGNO: 94 – 52,22% MALIGNIDADE. APRESENTARAM BI-RADS 4 OU 5 NA MMG E*
 126 *USG PRÉVIA: HISTOPATOLÓGICO BENIGNO: 22 E MALIGNO: 31 – 58,49% MALIGNIDADE. SEM*
 127 *QUALQUER EXAME PRÉVIO DE IMAGEM (MMG OU USG): HISTOPATOLÓGICO BENIGNO: 8 E*
 128 *MALIGNO: 13 – 61,90% MALIGNIDADE. 10- CONCLUSÃO: Parece em consonância com a literatura*
 129 *mundial a escolha de PAAF apenas para imagens císticas e coleções líquidas, reservando somente a BAG*
 130 *para tumorações sólidas. A sensibilidade do método foi atestada e atingida no Serviço do CMS-DC ao*
 131 *obter estatística mais aversa do que a apontada na literatura mundial (96,48% de sensibilidade) para*
 132 *redução de falsos-negativos nas intervenções de BAG guiada por USG. Mesmo que se considerasse todas*
 133 *as indicações para biópsias incisivas complementares como onerosas para a sensibilidade, ainda assim*
 134 *se manteria em 92,87%, não se minorando à literatura mundial. Este Relatório destina-se a todos os*
 135 *envolvidos e interessados na investigação de patologia mamária no município de Duque de Caxias, a*
 136 *fim de atendermos indiscriminadamente a pacientes de outros municípios do Estado do Rio de*
 137 *Janeiro. Todos os dados apontados encontram-se à disposição para consulta nos arquivos físicos e digitais*
 138 *do CMS-DC; e uma planilha resumida segue como ANEXO 1 (protegendo o nome completo dos pacientes*
 139 *e indicando os médicos solicitantes, diagnósticos e outros dados). Em nada sofreremos e, na verdade*
 140 *ficaremos muito gratos se forem apontadas incongruências comprovadas nestas informações,*
 141 *principalmente a ocorrência de falso-negativo em nosso laudo e cuja correção possa beneficiar a saúde da*
 142 *paciente. Coloco-me à disposição para esclarecimentos, para receber críticas e sugestões, para auxiliar*
 143 *na consulta aos prontuários dos dados expostos ou qualquer ação que venha a melhorar o Serviço em*
 144 *nosso município. Duque de Caxias, 15 de novembro de 2022. Dr. Antônio Carlos Russano. CRM:*
 145 *5251293-9". Após a apresentação, a Dr. Clara Lúcia destacou ainda que fez questão de solicitar essa pauta*
 146 *ao Conselho por considerar ter sido um trabalho importante, desenvolvido pelos profissionais do*
 147 *Município. Destacou ainda que graças a disponibilidade e aptidão do profissional envolvido, Dr. Russano,*
 148 *foi possível realizar esse trabalho, e esclareceu ainda que quando se refere ao Centro Municipal de Saúde*
 149 *(CMS) está se referindo a pessoa dele, que foi quem se dispôs a realizar esse trabalho em nosso Município.*
 150 *Parabenizou mais uma vez o profissional destacando que tinha acertado em sua escolha, pois após ter*

501 **DEDICAÇÃO EM TUDO O QUE SE PROPÕE A FAZER, E QUE ATUALMENTE REALIZA UM**
 502 **TRABALHO DE EXCELENÇA, ESTANDO À FRENTE DO SERVIÇO DE**
 503 **ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, QUE**
 504 **COMPLETOU CINCO ANOS DE INVESTIGAÇÃO POR PUNÇÕES DAS PATOLOGIAS DE**
 505 **MAMA, QUE SALVOU TANTAS E TANTAS VIDAS AO LONGO DESSES CINCO ANOS. A**
 506 **MOÇÃO DE APLAUSOS APROVADA SERÁ ENTREGUE NA PLENÁRIA DO COMSADC DO**
 507 **MÊS DE JANEIRO DE 2023. 8.) Informes. A Presidente do COMSADC perguntou para Secretária**
 508 **Executiva Sr. Claudia Regina se havia algum informe. A mesma informou que houve a alteração no**
 509 **endereço do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) Prainha: atualmente localizado na Rua**
 510 **Francisco Otaviano s/nº, Quadra 64, Lote 12, Parque Lafaiete, Duque de Caxias – RJ, passando a funcionar**
 511 **a partir de 16 de Dezembro de 2022, na Avenida Doutor Manoel Teles, nº 1714, Bar dos Cavaleiros, Duque**
 512 **de Caxias – RJ. A Presidente Dr. Clara perguntou se o Dr. Dalmir Machado gostaria de acrescentar mais**
 513 **alguma coisa, e ele pediu que ao final da reunião ela fizesse a leitura da lista de presença dos Diretores,**
 514 **Administradores e Responsáveis das Unidades de Saúde. Ela fez a leitura e apresentou o Dr. Mauricio**
 515 **Silveira, novo Diretor Geral do Hospital Infantil de Parada Angélica e perguntou se ele gostaria de falar**
 516 **alguma coisa. O Diretor Geral informou que o momento é bastante interessante para o Hospital Infantil de**
 517 **Parada Angélica e fez um convite para quem quiser visitar, tomar um café e conhecer as dependências do**
 518 **Hospital será bem vindo. Para encerrar a reunião, a Dr. Clara Lúcia disse que gostaria de dar um**
 519 **feedback positivo para os responsáveis do Hospital Infantil de Parada Angélica e falou sobre a visita feita**
 520 **por ela, Dr. Dalmir Machado e a Dr. Alessandra, nas dependências da FUNDEC juntamente com o Diretor**
 521 **da instituição, Sr. Jonas. Explicou que visitaram o local por estarem vendo um lugar adequado para a**
 522 **realização da Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no mês de março e destacou que o Sr. Jonas**
 523 **recordou de um fato em que uma colaboradora da FUNDEC estava com seu filho doente e o Diretor**
 524 **orientou que a mesma o levasse ao Hospital Infantil de Parada Angélica. A colaboradora então assim fez e**
 525 **ao retornar era só elogios dizendo ter sido muito bem atendida na unidade. A Dr. Clara Lúcia ficou feliz**
 526 **com os elogios recebidos e acrescentou que também existem os feedbacks com reclamações, como o que**
 527 **ela recebeu de uma usuária reclamando sobre as condições de limpeza do Hospital Veterinário, mas que**
 528 **ambos são bem vindos até mesmo para buscarmos sempre fazer o melhor para todos. O Diretor de**
 529 **Enfermagem do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Sr. Fábio, pediu a palavra e se colocou**
 530 **a disposição de todos para ajudar no que for necessário, mesmo não fazendo parte do Conselho Municipal**
 531 **de Saúde. Para finalizar, a Presidente do COMSADC deu continuidade a leitura da lista de presença dos**
 532 **diretores, administradores, responsáveis das unidades de saúde do município de Duque de Caxias e dos**
 533 **departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Perguntou também se algum dos diretores presentes**
 534 **gostaria de utilizar a palavra. Representantes presentes na Plenária: Mauricio Silveira – HIPA; Carlos**
 535 **Afonso – HIPA; Mariana Barbosa – UPH Imbariá; Fábio Leandro N. Nunes – HMARN; Karine Liro da S.**
 536 **Porto – UPH Campos Eliseos; Roberta G. de Souza – UPH Campos Eliseos; Alessandra Andrade – Saúde**
 537 **Mental SMS; Elisângela Locatelli – DAS/SMS; Danielle G. Pacheco – DAP/SMS; Diany S. Riqueta –**
 538 **DVS/SMS; Katia Maria M. G. de Toledo – DAP/NAI/SMS. A Presidente do COMSADC Dr. Clara Lúcia**
 539 **C. dos Santos Carvalho encerrou a reunião às 11:30 h, desejando um Feliz Natal e um ótimo Ano Novo**
 540 **para todos e destacou que no próximo ano estaremos todos reunidos no Auditório do Hospital Moacyr**
 541 **Rodrigues do Carmo para a próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias. Eu,**
 542 **Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC, redigi e lavei a presente ata,**
 543 **para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais. Duque de Caxias, 14 de Dezembro de 2022.**


Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC


Dr. Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 30 de 30 de Dezembro, de 2022.

DESIGNAR GRUPO DE TRABALHO
SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS
DESTINADAS AO SETOR CULTURAL.

O SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a criação do Conselho Municipal Cultura Lei 1914/2015, alterando as leis 1794/2004, 666/85, 1039/91, atualmente chamado de Conselho Municipal de Política Cultural, alterado através da Lei vigente, 2834/2017;

Considerando a criação do Fundo Municipal de Cultura criado pela Lei 1914/2005, alterado pela Lei 2796/2016, regulamentado pelo Decreto Municipal 6687/2016;

Considerando a criação do Plano Municipal de Cultura lei 2745/2015, revisado na VIII Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 30 de novembro de 2019, adotando as metas a serem cumpridas em um período de 10 anos;

Considerando as novas Leis adotadas sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

RESOLVE

Art.1º - Designar Grupo de trabalho específico da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2, para atendimento a referida Lei:

1. Pelo Poder público:

- Grazielle Ramalho de Castro - Secretaria Municipal De Educação
- Luciano Camilo Leles – FUNDEC
- Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato – Secretaria Municipal De Urbanismo
- Vanessa da Silveira Brasil L da Silva – Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Como Suplente:

- Eliana Leal – Secretaria Municipal De Educação
- Marcia Evangelista de Souza – Secretaria Municipal De Comunicação Social
- Clarissa Rodrigues Coutinho – Secretaria Municipal De Fazenda E Planejamento
- Bruno Carvalho Pinto Pimenta – Secretaria De Assistência Social E Direitos Humanos

151 ouvido diversos "nãos" de outros profissionais, ela pôde contar com a boa disposição do Dr. Russano para
 152 aprender um técnica e assim poder diagnosticar mais de quatrocentas pacientes precocemente e encaminhá-las
 153 para o tratamento adequado. Acrescentou também que essas pacientes são eternamente gratas ao Dr.
 154 Russano e ao esforço desse Município por proporcionar a realização desse exame para o diagnóstico
 155 precoce. O Conselho Dr. Vagner Sant'Anna também fez um destaque, onde acrescentou que todo esse
 156 trabalho também teve uma importante participação da Dr. Clara, pois sem o seu empenho esse trabalho
 157 não seria possível. Um participante de Unidade que não se identificou, relatou sobre o caso de uma
 158 paciente acolhida na Unidade Básica de Saúde da Figueira (UBS Figueira) no início do mês de agosto, 38
 159 anos e sem filhos para colher o exame de preventivo. Prosseguiu informando que durante a realização do
 160 exame físico, foi detectado um nódulo em quadrante superior esquerdo da mama desta paciente, e pediu a
 161 médica ginecologista Dr. Mara que atende na unidade as quartas feiras para que atendesse essa paciente.
 162 Explicou ainda que Dr. Mara encaminhou a paciente para o Dr. Russano, que após ter realizado a pulsão e
 163 confirmar o resultado, encaminhou a paciente para o Instituto Nacional do Câncer (INCA). Após feito esse
 164 relato, o participante finalizou informando que desde a entrada desta paciente ao serviço público de saúde,
 165 passados quarenta e cinco dias, essa mesma paciente passou pelo procedimento de Mastectomia Total e que
 166 salvou a vida dela. Uma outra participante que também não se identificou, perguntou qual é o
 167 laboratório que está realizando o exame de diagnóstico precoce do câncer de mama. A Presidente do
 168 COMSADC respondeu que houve uma mudança nos laboratórios e que no momento ela não se encontra
 169 com a planilha em mãos, mas que anteriormente no Centro Municipal de Saúde era o Laboratório Salomão,
 170 porém houve uma mudança e não tinha certeza se permanecia com ele e destacou que durante a maior parte
 171 do tempo quem realizou esses histopatológicos foi o Laboratório Salomão. O Conselho Dr. Vagner
 172 também mencionou sobre uma parente que foi diagnosticada precocemente com câncer e após o tratamento
 173 adequado, hoje se encontra bem de saúde. Dr. Clara Lúcia finalizou destacando que essa era a
 174 apresentação que ela queria passar ao Conselho e complementou que é feita toda essa orientação pelos Bi-
 175 Rads da mamografia, exceto quando for identificado um nódulo palpável onde essa paciente será
 176 encaminhada para a ginecologista que solicitará todos os exames necessários para então remanejar de
 177 acordo com o caso clínico de cada paciente. A Presidente do COMSADC também mencionou sobre como
 178 funcionava anteriormente, onde Dr. Russano realizava o exame e encaminhava para Dr. Clara dar o
 179 resultado e fazer o encaminhamento se preciso fosse e que hoje em dia o próprio Dr. Russano já realiza o
 180 exame, dá o resultado e já faz o encaminhamento caso haja necessidade. Dr. Clara destacou ainda que tudo
 181 isso foi fruto de muito trabalho que foi sendo desenvolvido ao longo dos anos e finalizou informando que
 182 se alguém ainda tivesse mais alguma dúvida, que ela estaria na Secretaria Municipal de Saúde à disposição
 183 para quaisquer esclarecimentos. Mediante tudo o que foi apresentado, o Vice Presidente do COMSADC,
 184 Dr. Dalmir Machado, propôs para Dr. Clara que perguntasse aos Conselheiros se eles aprovariam uma
 185 homenagem ao Dr. Antonio Carlos Russano pelo excelente trabalho prestado em nosso Município, além de
 186 ter sido Subsecretário na gestão passada e também funcionário público do Município de Duque de Caxias.
 187 Dr. Dalmir Machado ainda acrescentou que durante anos e anos ele também foi diretor de Unidade em
 188 Duque de Caxias, e assim como outros funcionários, são merecedores dessa homenagem que considera
 189 muito importante na área da saúde deste município. A Presidente do COMSADC ainda acrescentou que
 190 considerava mais que justa essa homenagem ao Dr. Russano, um profissional que já poderia estar
 191 aposentado, mas optou por esta produzindo estas biópsias e ajudando diversas mulheres em nosso
 192 Município. E perguntou aos conselheiros se todos estariam de acordo com essa homenagem, pois ela já
 193 havia concordado por ser "fã de carteirinha" do Dr. Antonio Carlos Russano. E, considerando que o
 194 Conselho Municipal de Saúde tem procurado homenagear profissionais da Saúde e Conselheiros de Saúde
 195 que contribuem assiduamente para a realização das funções que lhes são confiadas, sendo sempre
 196 submetidas à aprovação da Plenária. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, POR PROPOSIÇÃO
 197 DE SUA PRESIDENTE E SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, DR. CLARA LÚCIA C. DOS SANTOS
 198 CARVALHO E DE SEU VICE-PRESIDENTE, DR. DALMIR MACHADO, OUTORGAR MOÇÃO
 199 DE APLAUSOS PARA O SERVIDOR, MÉDICO DO MUNICÍPIO, DR. ANTÔNIO CARLOS
 200 RUSSANO, PELO BRILHANTE PROFISSIONAL, QUE ATUA COM TOTAL EMPENHO E

2. Pela Sociedade Civil:

- Vanessa Santos de Menezes – Cadeira de Artes Plásticas e Visuais
- Leticia de Lisboa Gulart – Cadeira de Artes Cênicas(Teatro e Circo)
- José Eduardo de Souza Prates – Cadeira de Audiovisual
- Vanusa Rodrigues da Silva – Cadeira de Produtores Culturais

Suplente:

- Fernando Trajano Santos – Cadeira de Leitura Biblioteca e Sala de Cultura
- Daniel Isaac – Cadeira de História, Patrimônio Arqueológico, Arquitetônico, Artístico e Cultural
- Elisabete Santos da Silva Maia – Cadeira de Culturas Populares
- Maria da Conceição Cotta Baptista – Cadeira de Cultura Afro- Brasileira ou povos indígenas

Art.2º - O Grupo de Trabalho específico, poderá subsidiar-se no momento das avaliações, de forma a facilitar o trabalho.

Art. 3º - Os suplentes poderão integrar os trabalhos da comissão, a qualquer momento, conforme decisão da maioria, através de deliberação em qualquer meio hábil.

Art. 4º O GT da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2, eleito pelo Conselho Municipal de Política Cultural, terá a função de acompanhar o processo de execução, com as seguintes atribuições:

I - Observar, opinar o direcionamento dos gastos previstos nas leis emergenciais;

II – Apresentar ao Conselho qualquer observação pertinente em plenária para apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

Duque de Caxias, 30 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS BRECHHA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 41.611/7

Publicado por Omissão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 004/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **RENATO CABRAL FELIX**.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **TECNICO EM GESTÃO DO SUAS II** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2023.

DATA DA

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 003/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **EUCLIDES MONTEIRO BAPTISTA JUNIOR**.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **FISIOTERAPEUTA** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2023.

DATA DA

ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 005/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **CARLOS ALEXANDRE CAMPOS XAVIER**.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **OPERADOR DE DADOS** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2023.

DATA DA

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 017/000097/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2022, que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (SOMENTE ABASTECIMENTO, DOS GASES COMBUSTÍVEIS/GASES LIQUEFEITOS) para o preparo de gêneros, para atender as Unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida as legislações pertinentes. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2022** ao proponente: **ESKINA DO GÁS REVENDEDOR DE GAS LTDA**, CNPJ nº 29.072.300/0001-68. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Serve de motivação para o presente ato administrativo os pareceres emanados pela Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno de Duque de Caxias, constantes do presente processo administrativo.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2023.

JANYR MENEZESSecretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5**IPMDC****ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 0107/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a Portaria nº 0082/2023 IPMDC, de 01 de fevereiro de 2023, que aposentou com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora DEUZANIZE GARCIA MOREIRA, matrícula nº 063313, MERENDEIRA CLASSE C NÍVEL 22, da seguinte forma:

Onde se lê

11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 1.742,98
---	--------------

Leia-se

9 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 1.742,98
--	--------------

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

ses

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

FUNDEC**ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 004/2023-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores Raphael Oliveira de Carvalho, Matrícula: 103.840-0, Ezequiel Rodrigues Teixeira, Matrícula: 240.316-0, Emanuelle Silva Melo de Paula, Matrícula: 103.806-0 e Emily Paiva de Carvalho, Matrícula: 103.885-0, para fiscalização e gerenciamento das Concessionárias relacionadas abaixo:

- OI – TELEMAR NORTE LESTE S.A.
- LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
- EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
- ENEL – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
- ÁGUAS DO RIO – DISTRIBUIDORA DE ÁGUA

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2023.

Jonas dos Santos

Presidente

Matrícula: 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Matrícula: 39780-6

EXTRATO

TERMO: Contrato nº 002/2023, registrado no Livro nº 01/2023, fls. 04/013, da Fundec, oriundo do processo administrativo nº 000.422/2022.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, SMCTEC – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e MAGNA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.143.995/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente Contrato nº 002/2023, trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização de aparelhos condicionadores de ar do tipo "janela" e "split", incluindo desinstalação, reinstalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra**, conforme Termo de Referência e Edital constantes do processo administrativo nº 000.422/2022. O valor total do presente contrato é de **R\$ 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais), e correrá à conta da classificação orçamentária nº 1002.12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.39.02, Fonte 1500, com cobertura através da Nota de Empenho nº 020, datada de 30/01/2023.

PRAZO: O prazo da vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, (1º de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024).

Duque de Caxias, 1º de fevereiro de 2023.

Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 39.780-6